

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 975 - Convênio MAPA - Plataforma + Brasil nº 895754/2019 / SMAA, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	975	510.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>510.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	312	975	Maio	0,00	510.000,00	510.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>510.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 489 DE 04 DE MAIO DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 967 - Convênio 107/2019 - Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares - Estrada do Eli Vive I e 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, na Natureza da Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.298,38 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	967	46,44
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	987	1.251,94
<b>TOTAL</b>			<b>1.298,38</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.298,38 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.298,38 (um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	136	967	Maio	0,00	46,44	46,44
06	137	987	Maio	0,00	1.251,94	1.251,94
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.298,38</b>	<b>1.298,38</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 490 DE 04 DE MAIO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	987	Receitas Correntes	100,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	100,00
1321.01.0.1.01.01.03.03.00		Rendimentos - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 100,00 (cem reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.30.93	987	100,00
<b>TOTAL</b>			<b>100,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 100,00 (cem reais), oriundos do Estado Fonte de Recursos 987 - Termo de Convênio Estadual nº 306/2020 - Aquisição de Veículo Utilitário / SMAA, a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100,00 (cem reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	137	987	Maio	1.251,94	100,00	1.351,94
<b>Total</b>				<b>1.251,94</b>	<b>100,00</b>	<b>1.351,94</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 491 DE 04 DE MAIO DE 2022

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Rafael Augusto Casaroto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.066870/2022-11,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 156973-RAFAEL AUGUSTO CASAROTO
- b) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-B
- c) FUNÇÃO: TGPB01-ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
- d) LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA  
1020-DIRETORIA DE GESTAO DE LICITACOES E CONTRATOS  
009-GERENCIA DE PADRONIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DE COMPRAS
- e) DOCUMENTO: SEI Nº 19009066791/2022-01
- f) NÚMERO SEI: 19.009.066870/2022-11
- g) DATA VIGÊNCIA: 02/05/2022
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido do servidor
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de maio de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 492 DE 04 DE MAIO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**